

**LEI Nº 019/2001**



Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

**ALOIR JOSÉ LUKE**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, na forma do disposto nesta Lei e para atender às suas necessidades específicas.

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Especial será aberto na seguinte dotação:

- 07.00 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
  - 07.03 – Divisão de Obras e Engenharia
  - 13 – Saúde e Saneamento
  - 13.77 – Proteção ao Meio Ambiente
  - 13.77.458 – Defesa Contra as Inundações
  - 4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
  - 4.1.0.0 – INVESTIMENTOS
  - 4.1.1.0 – Obras e Instalações
  - 13.77.458.4.1.1.0.06.1.050 – Canalização e Desassoreamento de Córrego
- Valor: R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais)

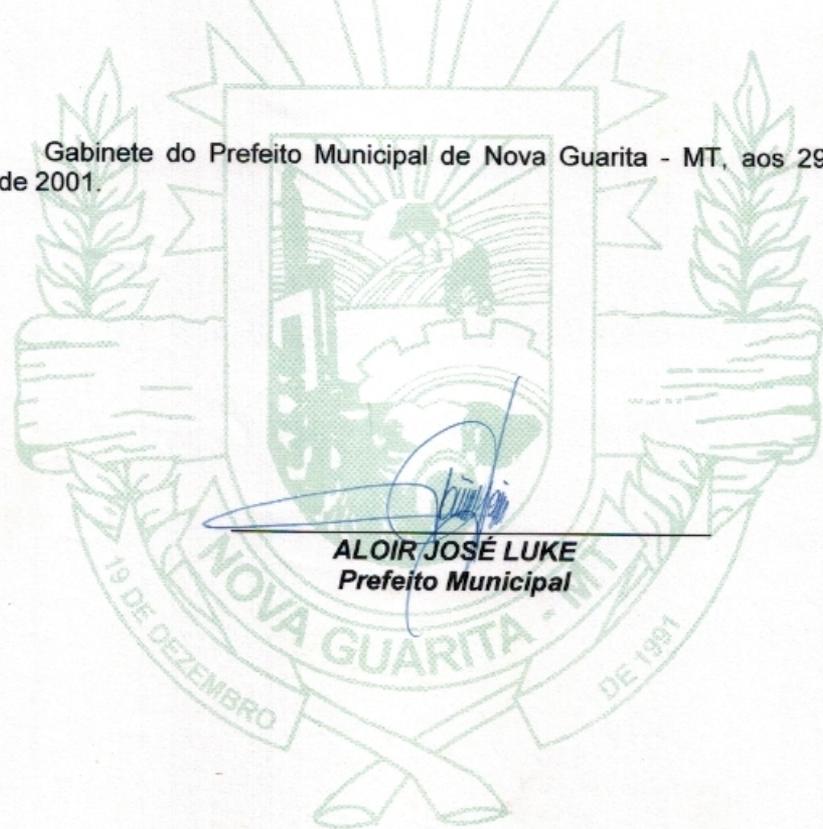
**Artigo 3º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado na rubrica de receita 2421.09.04 – Convênios com Outros Ministérios, neste caso específico o Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais).

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

**Artigo 4º** - Fica terminantemente proibida a utilização do Crédito aberto pela presente Lei em outra finalidade, principalmente para o reforço de outras dotações através de sua anulação, senão a especificada na mesma, ficando ainda o Executivo impedido de executar a referida despesa sem que ocorra a liberação dos recursos necessários à sua execução.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita - MT, aos 29 de Junho de 2001.



**ALOIR JOSÉ LUKE**  
Prefeito Municipal